



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 587

SÚMULA: Transforma provimento de cargo.

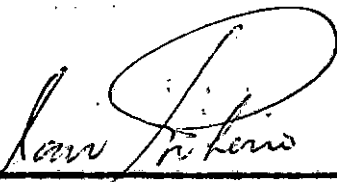
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O cargo isolado de Inspectora de Ensino Municipal, de provimento efetivo, lotado no Serviço de Instrução Primária, reestruturado pela Lei nº 464, de 30 de junho de 1962, fica transformado em cargo de provimento em comissão.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 4 de maio de 1965.-



Jair Ribeiro

Presidente da Câmara



Orlandino Lanes do Carmo

1º Secretário